



MUNICÍPIO DE BURITIS  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO VEREADOR JOAO PINTO JUNIOR LEITE RAMALHO

INDICAÇÃO Nº 19 /2022

**Autoria:** Vereador João Pinto Junior Leite Ramalho

**Para:** SEMAST

**Indica:** Que seja providenciado meios para criação no nosso município do Conselho Municipal e Fundo do Idoso.

**JUSTIFICATIVA**

O vereador que ao final subscreve, após um estudo de viabilidade, verificou que será extremamente importante para o município de Buritis, a criação dos respectivos Conselho e Fundo do Idoso aqui no município de Buritis, tendo em vista que os mesmos, darão legalidade para possíveis doações de pessoas físicas e jurídicas de parte do imposto de renda a pagar anualmente, que seriam em sua totalidade para o governo federal, passando a ter opção de doação em parte para este fundo municipal, ficando esse recurso financeiro aqui no nosso município para investimentos e apoio aos idosos, proporcionando desta forma, maior e melhor qualidade de vida aos mesmos.

Diante da importância do assunto e por estar contido expressamente em Lei Municipal, é que vimos solicitar a aprovação da presente Indicação pelos nobres pares desta Casa de Leis.


Gabinete do Vereador JOAO PINTO JUNIOR LEITE RAMALHO, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

**APROVADO**

EM: 19/02/2022  
SESSÃO ORDINÁRIA  
*Moscuva*

  
JOAO PINTO JUNIOR LEITE RAMALHO  
Vereador

RECEBI  
DIA 14/02/2022  
HORA: 10h  
*Arizoni*

 25.02.22  
Leidimar Muniz Bernardes  
Diretora Executiva  
Matricula 2063-5  
Prefeitura de Buritis

AV Theobroma, Setor 02 – Cidade de Buritis – Estado de Rondônia.  
Contato: [jramalho2@yahoo.com.br](mailto:jramalho2@yahoo.com.br) / (069) 984143198 – Câmara: (069) 3238-3107